



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 767/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 767/2023, acerca do Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 531/2023, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina o espaço público denominado “Praça Luiz Gonzaga Galdino”, situado no Bairro Vila Silvia – Subprefeitura Penha, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 27/11/2023, às 09:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093576752** e o código CRC **9B8F0E72**.

**OFICIO SGP12 n. 767/2023**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 531/2023, de autoria de Ver. JAIR TATTO (PT), que "Denomina o espaço público inominado "Praça Luiz Gonzaga Galdino", situado no Bairro Vila Silvia – Subprefeitura Penha, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 28/09/2023.

THAMMY MIRANDA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



Autores
Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)



PL - PROJETO DE LEI 531/2023 DE 14/09/2023

12

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ementa:

Denomina o espaço público inominado “Praça Luiz Gonzaga Galdino”, situado no Bairro Vila Silvia – Subprefeitura Penha, e dá outras providências



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

**“Denomina o espaço público denominado
“Praça Luiz Gonzaga Galdino”, situado no
Bairro Vila Silvia – Subprefeitura Penha, e
dá outras providências”**

Art. 1º - Fica denominada Praça Luiz Gonzaga Galdino, o espaço público denominado localizado na Rua Prata do Piauí, 06, situada no bairro Vila Sílvia – Subprefeitura Penha;

Art. 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,

São Paulo, 31 de julho de 2023.

Vereador Jair Tatto

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei objetiva homenagear o Padre Luiz Gonzaga Galdino, nascido no dia 21 de setembro de 1950, no município de Joanópolis em São Paulo.

Padre Luiz Gonzaga foi ordenado a sacerdote em 15 de novembro de 1997, na Catedral de Bragança Paulista e foi transferido para São Paulo no ano seguinte.

Iniciou seu ministério sacerdotal no Bairro de Socorro e, logo após alguns anos, foi transferido novamente para Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no Bairro de Ponta Rosa, iniciando-se assim, o seu espírito de ação social no bairro onde permaneceu seis anos.

Logo após o trabalho sacerdotal em Ponta Rosa, padre Luiz foi convocado para o trabalho missionário na cidade de Cusco (PERU) e retornou ao Brasil em 1998, sendo designado à comunidade de Santa Luzia, onde permaneceu por 32 anos. Padre Luiz, foi um homem determinado e solidário e dedicou seu tempo às causas sociais em favor da região.

Desta forma, seria salutar manter viva a memória deste homem que tanto contribuiu para comunidade, mantendo-se acesa a chama de seus ideais altruístas, extremamente desejáveis e necessários nos dias de hoje onde o egoísmo impera.

Por fim, solicito a meus nobres pares o apoio para a aprovação deste projeto, realizando assim, justiça à vida e memória do Padre Luiz Gonzaga Galdino.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003665-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 093098432

Interessada: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 531/2023, de autoria do Vereador Jair Tatto, que denomina o espaço público inominado "Praça Luiz Gonzaga Galdino", situado no Bairro Vila Sílvia – Subprefeitura Penha, e dá outras providências.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Luiz Gonzaga Galdino, o espaço público inominado localizado na Rua Prata do Piauí, 06, situada no bairro Vila Sílvia – Subprefeitura Penha;"

Verificamos que não há croqui com a indicação do local a ser analisado e o texto do artigo 1º não contém os dados técnicos mínimos como as ruas que delimitam o espaço livre, para perfeita localização do logradouro em questão. Apesar de constar no Google Maps um espaço livre junto à Rua Prata do Piauí, entendemos ser necessário o croqui com a indicação do logradouro para confirmar a localização e prosseguirmos com a análise da propositura.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 092714727 conforme segue:

5º - a denominação proposta "Luiz Gonzaga Galdino" não constitui homonímia até a presente data;

6º - não, a descrição não é suficiente para identificação do logradouro e não há croqui com a indicação do local;

À vista do informado e considerando principalmente a resposta do quesito 5º, concluímos que a propositura nos termos do PL 531/2023 não tem condições de prosseguir.



Ricardo Correa Oliva

Diretor(a) de Divisão

Em 10/11/2023, às 09:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093098432** e o código CRC **37194EB8**.